Diário Oficial de Contas - DOC
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
doc.tce.mg.gov.br
Número 1963 • Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

SUMÁRIO

Tribunal Pleno....1
Secretaria do Tribunal Pleno....1
Coordenadoria de Pós-Deliberação....2
Presidência....3
Secretaria-Geral da Presidência....12
Coordenadoria de Protocolo e Triagem....12
Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência....16
Primeira Câmara....21
Secretaria da 1ª Câmara....21
Segunda Câmara....22
Secretaria da 2ª Câmara....22
Diretoria de Gestão de Pessoas....23
Coordenadoria de Pessoal e Pagamento....23
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas....24

Tribunal Pleno

Secretaria do Tribunal Pleno

Convocação para a 2ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno a se realizar no dia **16 de janeiro de 2019, às 14 horas.**

PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2019

CONSELHEIRO PRESIDENTE CLÁUDIO COUTO TERRÃO

952272, Assunto Administrativo - Pleno
Referência: Inadimplência nas remessas de informações do SICOM, referentes aos meses de janeiro a abril de 2015. Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto.
Interessado: Odenir Raposo de Oliveira
Apenso: 959008, Recurso Ordinário.

1013157, Assunto Administrativo - Pleno
Referência: Inadimplência nas remessas de informações do SICOM, referentes ao exercício de 2016. Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Interessado: Luiz Antonio Medeiros

1013165, Assunto Administrativo - Pleno
Referência: Inadimplência nas remessas de informações do SICOM, referentes ao exercício de 2016. Prefeitura Municipal de Senador Cortes.
Interessado: Pedro Paulo dos Santos

1015498, Assunto Administrativo - Pleno
Referência: Inadimplência nas remessas de informações do SICOM, referentes ao exercício de 2016. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mercês.
Interessado: Maria das Mercês Estevam

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Wanderley Ávila
1031459, Consulta, Prefeitura Municipal de Itamogi.
Consulente: Ronaldo Pereira Dias

Ficam convocados, nos termos dos arts. 21 e 54 do Regimento Interno, os Conselheiros Substitutos.

INTIMAÇÃO N. 233/2019 – DECISÃO

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG fica a interessada abaixo nominada intimada quanto à decisão prolatada na Sessão Plenária do dia 31/10/2018.

PROCESSO: 1024240, Recurso Ordinário, apensado ao Assunto Administrativo n. 1015477
INTERESSADO(S): MARIA IZABEL PEREIRA.
PROCURADOR(ES): RAFAEL DE PAIVA SOUSA, OAB/MG 106930.
DECISÃO: Arquivo/1749860

INTIMAÇÃO N. 251/2018 – DESPACHO DO RELATOR

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG ficam os interessados abaixo nominados intimados quanto ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator Sebastião Helvecio.

Conselheiros: Cláudio Couto Terrão (Presidente), Mauri Torres (Vice-Presidente), José Alves Viana (Corregedor), Wanderley Geraldo de Ávila, Sebastião Helvecio Ramos de Castro, Gilberto Pinto Monteiro Diniz e Durval Ângelo Andrade. **Conselheiros Substitutos**: Licurgo Joseph Mourão de Oliveira, Hamilton Antônio Coelho, Adonias Fernandes Monteiro e Victor de Oliveira Meyer Nascimento. **Ministério Público junto ao TCE**: Elke Andrade Soares de Moura (Procuradora-Geral), Marcílio Barenco Corrêa de Mello (Subprocurador-Geral), Maria Cecília Mendes Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, Cristina Andrade Melo e Daniel de Carvalho Guimarães.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

PROCESSO: 1048024

INTERESSADO(S):ALEXANDRE KALIL, MÁRCIO ARÁUJO DE LACERDA, ALCY MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA, FABIANO GERALDO PIMENTA JÚNIOR, FLÁVIO MÁRCIO LEOPOLDINO DUFFLES, JACKSON MACHADO PINTO, MARCELO GÔUVEA TEIXEIRA, CARLOS ALENCAR VIANNA FALCÃO FILHO, JOSÉ LAURO NOGUEIRA TERROR, JOSUÉ COSTA VALADÃO, MURILO DE CAMPOS VALADARES, HÉRCULES GUERRA, RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS, CLÁUDIO MARCOS NETO, CLÊNIO GONÇALVES GOSLING, FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI, HELOIZA CAMPOS WANDERLEY REIS, HELOÍZA MARIA COSTA LEÃO CALUMBY, HUMBERTO PEREIRA DE ABREU JÚNIOR, MARIA CRISTINA NOVAIS ARAÚJO, MARIA LUIZA FERREIRA BELO MONCORVO, MÁRIO ROMUALDO DE OLIVEIRA, SÉRGIO ANTÔNIO ALVARENGA, MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA, RÚSVEL BELTRAME ROCHA, SEBASTIÃO ESPIRÍTO SANTO DE CASTRO, VIRGÍNIA KIRCHMEYER VIEIRA.

PROCURADOR(ES): TOMÁZ DE AQUINO RESENDE, OAB/MG 43268, Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, HÉRCULES GUERRA, OAB/MG 50693, Procurador Municipal de Belo Horizonte.

DESPACHO: arquivo/1767043

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. DURVAL ANGELO

969812, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAOPEBA, 2015.

Aposentando(a): JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1052642, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): STELLA MARCIA DE OLIVEIRA ISONI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1052875, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): MAGDA SENA LOPES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1053799, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PITANGUI, 2018.

Aposentando(a): TEREZINHA DE LOURDES ARAUJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1048140, PENSÃO, MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, 2018.

Segurado(a): TAIS ALVES MOREIRA BARBARIZ

Beneficiário(s): DANIEL CORREA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1048143, PENSÃO, MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, 2018.

Segurado(a): WILOMAR DA SILVEIRA REZENDE

Beneficiário(s): CAMILLY VITORIA SILVEIRA FERRAZ, KARINA DA SILVEIRA REZENDE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. SEBASTIÃO HELVECIO

884921, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, 2012.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

Aposentando(a): GERALDO BATISTA DE TOLEDO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1051792, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2018.
Aposentando(a): ELIZABETH FARIA AMARAL COSENZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO
(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. SEBASTIÃO HELVECIO

980831, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2016.
Aposentando(a): MARCIO ANTUNES CAMPOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO
(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1039262, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.
Aposentando(a): EDILENE FERREIRA COELHO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO
(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. SUBST. VICTOR MEYER

1041844, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV, 2018.
Aposentando(a): IVANETE DOS SANTOS GOMES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1042899, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA - PREVDANTA, 2018.
Aposentando(a): JOSÉ MARIA GARCIA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1052013, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.
Aposentando(a): ANTÔNIA ALVES AGUIAR
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 8 – TCEMG, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais torna público o **resultado final no concurso público** para provimento de vagas do cargo de Analista de Controle

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/área de graduação/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10008036, Gustavo Lima Degani, 115.31, 1 / 10002661, Cristiane Vanessa Lehnen, 114.34, 2 / 10012179, Ane Marla Raimundo, 111.35, 3 / 10000649, Filipe Fernandes Wendling, 111.28, 4 / 10003897, Taciana Lopes de Souza, 110.83, 5 / 10005143, Jonatas Duarte Pereira, 110.37, 6 / 10013477, Tayana Tomazin de Paiva, 109.35, 7 / 10007449, Bruna da Silva Viellas Esteves, 108.63, 8 / 10007030, Bruno de Faria Vaz Sampaio, 108.02, 9 / 10001176, Rodrigo Paulo Rodrigues da Silva, 107.85, 10 / 10001601, Alvaro Miranda Leite Ribeiro, 107.12, 11 / 10013786, Daniel Ponde Costa e Silva, 107.08, 12 / 10009874, Leon Denizard Almeida Maia de Oliveira, 107.01, 13 / 10002154, Ana Paula Heckler, 106.82, 14 / 10010199, Marcos Augusto Rocha de Sousa, 106.79, 15 / 10000165, Mayra Evangelista Neves, 106.76, 16 / 10000159, Rodrigo Kinsch de Lima, 106.68, 17 / 10015224, Andrezza Lopes Santos, 106.50, 18 / 10012158, Pedro Gabriel da Silva Luz, 106.40, 19 / 10001902, Andre Azevedo Sousa, 106.27, 20 / 10011156, Paulo Guilherme de Cristo, 106.05, 21 / 10000802, Leonardo Henrique Tejada Vidal, 105.90, 22 / 10000432, Hugo Leonardo Sousa Ribeiro, 105.78, 23 / 10001782, Luiz Henrique Ramos Junior, 105.59, 24 / 10000098, Natalia Costa Barros, 105.53, 25 / 10009936, Camila Aparecida Ribeiro Braga, 105.12, 26 / 10011581, Bruno Mota Torres, 105.06, 27 / 10007797, Hugo Portieri Pignatti, 104.93, 28 / 10000615, Camila Princhak Coimbra, 104.50, 29 / 10001023, Thamiris Aguiar Maciel, 104.37, 30 / 10006624, Eric Barrozo Ferreira, 103.01, 31 / 10000550, Glaucia Lima Medeiros, 102.93, 32 / 10013448, Mariana Mendes da Silva Pereira, 102.81, 33 / 10011640, Tamiris Cristhina Resende da Silva, 102.32, 34 / 10007882, Flavia Magalhaes Dias, 101.42, 35 / 10005804, Rodrigo Freire Brandao, 101.38, 36 / 10001449, Luis Tiago Borges Morais, 101.15, 37 / 10000409, Camila Achilles Alves Pereira, 101.02, 38 / 10007670, Helio Vieira Garelha Junior, 100.89, 39 / 10012966, Paulo Cesar Ferreira Santos, 100.66, 40 / 10011793, Anderson Gerhardt Maciel, 100.60, 41 / 10008091, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 100.59, 42 / 10006034, Vitor Paiva de Oliveira, 100.26, 43 / 10003527, Vagner Oliveira da Silva, 100.19, 44 / 10001815, Kamila Clemente Dilon, 100.03, 45 / 10007502, Luciano Viana Rozal, 99.70, 46 / 10004363, Fernando Antonio Parreiras, 99.69, 47 / 10000893, Rodrigo Betzler Cardoso Gomes, 99.62, 48 / 10017667, Nayara Rodrigues de Meneses, 99.44, 49 / 10004829, Humberto Faria Junior, 99.42, 50 / 10011530, Nathalia Christina Gomes da Silva dos Santos, 99.27, 51 / 10001356, Helena Braulia Falconi Baladon, 98.83, 52 / 10004396, Tatiane Santos Leite, 98.56, 53 / 10012877, Aluisio Vitarelli de Miranda Pinto Junior, 97.85, 54 / 10003871, Andre Mancini, 97.68, 55 / 10001855, Diovana Gracieli Holdefer, 97.56, 56 / 10000779, Samara Pinheiro Queiroz, 97.15, 57 / 10004755, Leonardo Menendez Gaglioli, 96.95, 58 / 10011369, Rafael Cavalcanti de Assis, 96.66, 59 / 10007997, Joao Ricardo Sant Ana, 96.53, 60 / 10014940, Tiago Lucena Brasilino, 96.46, 61 / 10000814, Gabriela Vieira Mendes, 96.44, 62 / 10009753, Alexander Augusto Melo Lopes, 96.26, 63 / 10009014, Patricia Teixeira Ferrer, 96.20, 64 / 10011383, Thiago Neves Pinto Amaral, 95.68, 65 / 10002255, Carlos Henrique da Silva Junior, 95.47, 66 / 10007463, Flavio Ruggiero Longhi, 95.40, 67 / 10010055, Raisa Raizer Simao, 95.20, 68 / 10004923, Joao Paulo Martins de Brito, 94.81, 69 / 10007183, Carmem Solange Wachholz, 94.79, 70 / 10008316, Denio Naves Moura, 94.75, 71 / 10002392, Renato Barbosa, 94.28, 72 / 10006894, Felipe Rodrigues Dias Fonseca, 94.02, 73 / 10005703, Ronan Rodrigues Ferreira, 92.80, 74 / 10004231, Emerson Pinheiro, 92.61, 75 / 10011354, Nubia Souza Lima Alessandrini, 92.54, 76 / 10009906, Ronildo Carvalho Alves, 91.94, 77.

1.1.1.1 Resultado final no concurso público dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000402, Joao Paulo Bouchardet Viana Dias, 97.46, 1 / 10009014, Patricia Teixeira Ferrer, 96.20, 2 / 10013231, Leamara Santana Medina, 81.08, 3 / 10006395, Juliane Silva Medeiros, 79.05, 4.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ATUARIAIS

10000861, Gisele Goncalves de Brito, 113.30, 1 / 10000207, Andre Luiz Lemos Andrade Gouveia, 105.76, 2 / 10003376, Fabio Porcher Alves, 104.44, 3 / 10002736, Maria Julia Ferreira e Silva, 104.03, 4 / 10002124, Gabriel da Silva Pereira, 99.77, 5 /

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

10001062, Daiti Augusto Hamanaka, 99.63, 6 / 10000184, Francisco Henrique Ramires de Barros Barreto, 98.81, 7 / 10000587, Rodrigo Andre de Almeida, 98.73, 8 / 10001389, Pedro Henrique Guimaraes Brandao, 93.63, 9 / 10005533, Erick Braga Valentim, 92.86, 10 / 10008649, Anne Luiza Santos de Oliveira de Azevedo, 92.57, 11 / 10010205, Luisa Pimenta Terra, 92.48, 12 / 10013029, Paloma Maria Benelli, 86.93, 13 / 10008589, Lucas Emanuel Alves Ferreira, 86.66, 14 / 10005412, Bruna da Costa Silva, 83.67, 15 / 10009421, Alisson Luis Sarlo Balisa, 82.57, 16 / 10004335, Pollyanna Millard Soares, 82.09, 17 / 10011861, Augusto Morel Nitschke, 81.78, 18 / 10011130, Werton Jose Cabral Rodrigues Filho, 81.21, 19 / 10000823, Lilian Fernandes, 80.58, 20 / 10012056, Marcelo Nascimento Soares, 78.05, 21 / 10012184, Felipe Lacerda Gomes, 75.03, 22 / 10015770, Aline Moraes Guerra, 73.53, 23.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10001376, Daniel Bomtempo Rodrigues, 131.85, 1 / 10001612, Lorena Oliveira de Sousa, 124.37, 2 / 10008189, Alex Lopes de Freitas, 119.77, 3 / 10002923, Thiago Beltrao Viana, 119.64, 4 / 10002963, Simone Luiza Ferreira, 118.26, 5 / 10003353, Veronica Lilian Parente Noronha, 117.85, 6 / 10000610, Jaime Lins e Mello Neves, 117.28, 7 / 10003238, Jose Clemente Maria Ferreira Santos, 116.56, 8 / 10008070, Robson de Araujo Pastor, 116.09, 9 / 10004572, Nathalia Mariana de Carvalho, 115.36, 10 / 10007984, Thiago Henrique da Silva, 115.36, 11 / 10002975, Filipi Assuncao Oliveira, 115.31, 12 / 10009142, Hanielle Guedes Rodrigues, 115.26, 13 / 10000670, Raquel Bastos Ferreira, 115.16, 14 / 10001942, Patrik Donizetti Rodrigues da Silva, 115.07, 15 / 10001760, Paula Roetger, 115.01, 16 / 10009347, Juarez Peixoto Costa, 115.00, 17 / 10015861, Joaquim Antonio de Moura, 113.98, 18 / 10001169, Felipe Figueiredo da Conceicao, 113.87, 19 / 10000946, Vivian Santos de Moraes, 113.80, 20 / 10005530, Sibele Scaranto de Lima, 113.31, 21 / 10004854, Sabrina Araujo Rezende, 113.20, 22 / 10011027, Felipe Henrique Mendes de Souza, 113.10, 23 / 10000123, Saulo Ramos Dutra, 112.94, 24 / 10014791, Douglas Apolonio Marques de Melo, 112.26, 25 / 10012804, Janaina Fernandes Goncalves, 111.98, 26 / 10009472, Lia Amanda Silva Menezes, 111.87, 27 / 10015523, Leo Grandinetti da Silveira, 111.35, 28 / 10006060, Jonatas Cassiano Lima Gomes, 111.34, 29 / 10004426, Gabriel Vinicius Queiroz Guelfi, 111.12, 30 / 10005608, Dagles Antonio Miranda Fernandes Barbosa, 111.10, 31 / 10010772, Felipe Souza Nascimento, 110.72, 32 / 10005046, Diogo Pereira Franca, 110.70, 33 / 10006844, Laio Politano Stanisce, 110.43, 34 / 10002890, Vinicius Inacio Neves Costa, 110.36, 35 / 10012273, Daniela Soares Toledo Guerra, 110.15, 36 / 10009562, Thiago de Souza Brito, 110.09, 37 / 10000083, Obede Nascimento Braga, 110.00, 38 / 10000713, Marck Carvalho Leao, 109.93, 39 / 10005097, Kenia Genaro de Freitas Nogueira, 109.57, 40 / 10002101, Andreson Andre Moreira do Amaral, 109.56, 41 / 10002234, Rodrigo Krigger, 109.56, 42 / 10000363, Valdeci Cunha da Rosa Junior, 109.30, 43 / 10006676, Vitor Figueiredo Bessa, 109.25, 44 / 10005190, Renato Queiroz de Paula, 109.04, 45 / 10010905, Rick Renan Cardoso Bezerra, 108.90, 46 / 10000470, Kamil Hermsdorff Gomes, 108.80, 47 / 10008176, Felipe Alves Saraiva Barbosa, 108.50, 48 / 10001250, Igor Simoes de Souza, 108.16, 49 / 10005001, Leire Lemos, 108.08, 50 / 10011297, Amanda Lima Camello, 107.84, 51 / 10003022, Dyego Terceiro Sa, 107.82, 52 / 10011849, Glauber Neves Trindade Filho, 107.68, 53 / 10001348, Matheus Aguiar Silva, 107.61, 54 / 10011993, Adriana de Araujo Carneiro, 107.58, 55 / 10009643, Cristian Douglas Linhares da Silva, 107.57, 56 / 10012508, Lucila Bertao Afonso, 107.55, 57 / 10010630, Filipe Otavio Braga Araujo, 107.32, 58 / 10009268, Tamiris do Nascimento Soares, 107.07, 59 / 10011545, Luanna Camilla Fernandes Alves, 106.70, 60 / 10009608, Ricardo Shigueru Yoshida, 106.67, 61 / 10003078, Jeane Pinheiro Santos, 106.66, 62 / 10012665, Jean Rodrigo da Silva, 106.58, 63 / 10007470, Amon Ravazzano Jose de Castro, 106.55, 64 / 10007302, Vinicius Sales Fraga, 106.53, 65 / 10000921, Eduardo Accorinte Torres, 106.26, 66 / 10000324, Fernanda dos Santos Compart, 106.25, 67 / 10002663, Silvio Oliveira do Amaral Ferreira, 106.14, 68 / 10014524, Igor do Nascimento Marinho, 106.13, 69 / 10014616, Patricia Roberta Pereira dos Santos, 106.10, 70 / 10000447, Rodrigo Falcao Lopes de Lima, 106.06, 71 / 10002499, Bruno Felix dos Santos, 105.97, 72 / 10006176, Rafael Maia Pinto, 105.94, 73 / 10009438, Camila Silva Pinto, 105.76, 74 / 10001110, Leonardo Lacerda Bittencourt Maciel, 105.65, 75 / 10005251, Ana Paula Braga de Oliveira, 105.63, 76 / 10005077, Janice Gomes de Souza, 105.63, 77 / 10003247, Gustavo Estevao Rezende, 105.60, 78 / 10006488, Ana Laura Antunes Barros, 105.52, 79 / 10009679, Diego Gomes dos Santos Barboza, 105.51, 80 / 10016256, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 105.49, 81 / 10005668, Bruno Henrique Aguiar Sousa Jansen, 105.48, 82 / 10012166, Anderson Carvalho de Oliveira, 105.45, 83 / 10000654, Henrique Menezes Monduzzi, 105.42, 84 / 10001625, Eduardo Paulo Virginissimo, 105.30, 85 / 10005189, Jamyllys Vieira Viana, 105.15, 86 / 10006777, Luara Macedo dos Santos Miranda, 105.07,

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

87 / 10015355, Jaciara Brito da Costa e Silva, 105.04, 88 / 10010515, Jessica Ruana Farias da Silva, 105.03, 89 / 10010769, Marcele Luiza Frosi, 104.86, 90 / 10010329, Leandro Alves Guimaraes, 104.63, 91 / 10009763, Fernanda de Fatima Melo Lopes, 104.42, 92 / 10005037, Helton Antonio da Costa, 104.34, 93 / 10004075, Juana Clara Ribeiro Diniz Azevedo, 104.34, 94 / 10008437, Carla de Faria, 104.00, 95 / 10003713, Alessandro Gomes Duarte e Silva, 103.89, 96 / 10007422, Elias Martins da Silva, 103.77, 97 / 10007768, Tatiana Hoshika Shinzato, 103.63, 98 / 10012298, Bruno Candido Silva, 103.58, 99 / 10004553, Flavia de Araujo e Silva, 103.46, 100 / 10002760, Romulo Jose Soares Miranda, 103.17, 101 / 10006610, Allan Targino Gomes, 103.06, 102 / 10009901, Daniel Lira Lima Silva, 103.01, 103 / 10003466, Cassio Viana da Silva, 102.77, 104 / 10007301, Nayara Silva de Andrade, 102.74, 105 / 10012610, Vinicius Borges Miatelo, 102.69, 106 / 10003039, Simone Pereira de Araujo, 102.65, 107 / 10013308, Gabriel de Mello Sampaio, 102.51, 108 / 10000511, Atenedes Rui Ramos, 102.44, 109 / 10007932, Henrique Cesar Silva Raad Martins, 102.42, 110 / 10000951, Regina de Oliveira, 102.32, 111 / 10004607, Saulo Gomes Pinheiro, 102.30, 112 / 10002947, Rosicleide Ramos Alves, 102.17, 113 / 10001918, Debora Teles Moreira, 102.13, 114 / 10010734, Maria de Lourdes Pinheiro, 102.10, 115 / 10007698, Joao Paulo Espoladori, 101.98, 116 / 10003651, Thais Monteiro de Souza Barbosa, 101.74, 117 / 10002581, Nilson Rodrigues de Paula Junior, 101.73, 118 / 10008227, Thiago Freitas da Silva, 101.68, 119 / 10008507, Wanderson Alves Teixeira, 101.68, 120 / 10008262, Ramon Francisco das Merces Santos, 101.65, 121 / 10005335, Joao Gabriel Melo Alves, 101.62, 122 / 10000237, Denis Derkian Martins Pereira, 101.52, 123 / 10001561, Mario Henrique da Silva Estevam, 101.47, 124 / 10003905, Edson Alexsandro Alves Pereira, 101.46, 125 / 10006568, Paulo Eduardo Gomes Avelar, 101.42, 126 / 10003103, Lais Calado Fernandes, 101.32, 127 / 10012087, Osires Temoteo da Silva Vieira, 101.24, 128 / 10000270, Horacio Jose de Oliveira Neto, 101.24, 129 / 10006660, Patrick Nobre da Silva, 101.05, 130 / 10001490, Debora Barros Coelho Neto Duarte, 101.01, 131 / 10009682, Igor Alencar Goncalves de Lima, 100.88, 132 / 10000863, Diego Augusto Turrisi, 100.87, 133 / 10007124, Diely de Castro Silva, 100.83, 134 / 10003671, Woshington Carlos Nunes Batista, 100.79, 135 / 10007826, Michele de Lana Ferreira, 100.57, 136 / 10002666, Tulio Felix Silva Oliveira, 100.49, 137 / 10007839, Fabiano Faria Valadao, 100.44, 138 / 10000825, Erica Gomes Rocha da Silva, 100.36, 139 / 10002396, Leandro Lobato Curty, 100.24, 140 / 10002422, Eduardo Jose de Oliveira Gomes, 100.21, 141 / 10009529, Jenifer Tais Maciel, 100.05, 142 / 10006323, Thiago Cintra Santos, 100.01, 143 / 10001290, Veronica Souza de Oliveira, 100.00, 144 / 10007703, Raimundo Soares de Carvalho Junior, 99.86, 145 / 10012412, Jaqueline Nunes da Silva, 99.74, 146 / 10012016, Rayres Alves Magalhaes, 99.73, 147 / 10008120, Selma Dias Ferreira, 99.71, 148 / 10000232, Aline Sousa dos Santos, 99.60, 149 / 10011495, Danielle Domingues Juntolli, 99.59, 150 / 10013998, Flavia Tirado de Oliveira, 99.56, 151 / 10004557, Junki Rodrigo Yogui, 99.51, 152 / 10003757, Luis Felipe Camargos de Sousa, 99.49, 153 / 10009033, Iany Macedo Ribeiro de Sousa, 99.48, 154 / 10012306, Wellington Alves dos Santos, 99.39, 155 / 10004723, Paulo Celso Ernani Madeira da Silva, 99.35, 156 / 10005094, Flavio Donato Caneschi, 99.26, 157 / 10010617, Brunelly Pontes de Medeiros, 99.21, 158 / 10001417, Delano Miranda de Figueiredo, 99.20, 159 / 10004603, Saulo Augusto de Morais, 99.20, 160 / 10006118, Thiago da Silva Lins, 99.12, 161 / 10011137, Daniel Wagner da Silva, 99.02, 162 / 10007570, Julio Ramos de Souza, 98.92, 163 / 10008841, Edilson Fernando Kovaliuk, 98.86, 164 / 10004940, Bruna Iara de Paula Goncalves, 98.84, 165 / 10012054, Alexander Pereira Croner, 98.65, 166 / 10008106, Radige Hanna Nascimento Dutra Barbosa, 98.64, 167 / 10007029, Rafael Anderson Tenorio Frischeisen, 98.60, 168 / 10003553, Carolina Lima de Abreu, 98.52, 169 / 10005204, Graziele Eliana da Silva, 98.47, 170 / 10000183, Edna Ribeiro Magalhaes, 98.42, 171 / 10005743, Leticia Garcia Coelho Carrara, 98.41, 172 / 10002599, Djenane Borges Miranda, 98.25, 173 / 10000282, Paola Travassos de Melo, 98.18, 174 / 10000553, Lucas Bival de Medeiros Neto, 98.14, 175 / 10003838, Felipe Silva Monteiro, 98.14, 176 / 10015707, Marcos Aurelio Carvalho Costa, 98.13, 177 / 10009999, Edmar Costa Souza, 98.12, 178 / 10005312, Marcio Antonio de Souza, 98.10, 179 / 10001120, Brunner Maia Barbosa, 98.01, 180 / 10001961, Joel Rocha Xavier, 97.77, 181 / 10002488, Bruno de Carvalho Nuvem, 97.76, 182 / 10003658, Fernanda Pscheidt, 97.76, 183 / 10004674, Geovani de Souza Borges, 97.61, 184 / 10000142, Jessica Carolina Rodrigues Silva Fantauzzi, 97.59, 185 / 10000431, Brenda Rocha Nunes Soares, 97.57, 186 / 10014851, Nadia Romeiro Lima, 97.40, 187 / 10001773, Priscila Jacob Knaak, 97.37, 188 / 10007727, Ewandder Michael Teixeira dos Santos, 97.30, 189 / 10002614, Marcelle Alves de Santana, 97.21, 190 / 10006436, Erick de Arimatea Carmo, 97.14, 191 / 10000699, Joao Paulo Fernandes Franco, 97.12, 192 / 10008850, Vinicius Martins Costa Maia, 97.10, 193 / 10012734, Livia Carolina de Matos Lima Passos, 97.02, 194 / 10003510, Leandro Lima

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

dos Santos, 96.98, 195 / 10002451, Mariana Melo de Morais, 96.97, 196 / 10006205, Raphael Arruda Barros, 96.97, 197 / 10002295, Ivan Cabrini Costa, 96.92, 198 / 10006793, Jonatas Chaves do Carmo Alves, 96.89, 199 / 10004092, Arnaldo Rogerio Regatieri, 96.81, 200 / 10010163, Tatiane Pereira da Silva, 96.59, 201 / 10006289, Henrique Costa de Siqueira, 96.54, 202 / 10009966, Emanuelle de Souza Bastos, 96.53, 203 / 10003975, Luis Roberto Leal Hidefira, 96.49, 204 / 10002630, Breno Carvalho Santos, 96.42, 205 / 10001073, Robson Souza de Mesquita, 96.41, 206 / 10010826, Tiago Luiz Rodrigues, 96.37, 207 / 10000789, Patricia de Cassia Campos, 96.33, 208 / 10002057, Israel Augusto Marins Morettoni, 96.21, 209 / 10000816, David Neres Montelo, 96.18, 210 / 10000445, Leonardo Arthur Paiva Araujo, 96.17, 211 / 10009216, Renato Tomazela, 96.09, 212 / 10001328, Marcus Vinicius Prates, 96.07, 213 / 10004541, Glaucia Dias Duarte, 95.98, 214 / 10008628, Jenifer Louzada Marion, 95.94, 215 / 10001160, Fernanda Franco de Sa, 95.92, 216 / 10002455, Rodrigo Santos da Mata, 95.90, 217 / 10007603, Tamires Felix Elias, 95.65, 218 / 10005546, Laudiana Rodrigues dos Santos, 95.64, 219 / 10003162, Mauricio de Lima Teixeira Leite, 95.57, 220 / 10014136, Danielle dos Santos Ribeiro, 95.54, 221 / 10003144, Nailza Alves da Silva, 95.49, 222 / 10010621, Eduardo Francisco de Faria Siqueira, 95.47, 223 / 10001872, Rafael Junger dos Santos, 95.36, 224 / 10000049, Raquel Nascimento Varandas, 95.35, 225 / 10002680, Luiza Helena Silva Vidigal Goncalves, 95.32, 226 / 10007221, Pedro Felipe Magalhaes Vieira, 95.28, 227 / 10004902, Ana Paula Pessoa de Holanda Gomes, 95.25, 228 / 10006821, Natasha Raiza Silveira, 95.20, 229 / 10011410, Luis Fernando da Silva Barros, 95.16, 230 / 10009260, Renisson Cerqueira dos Santos, 95.05, 231 / 10002617, Gabriela Cristina da Silva, 95.03, 232 / 10006838, Leandro Reis da Fonseca, 95.03, 233 / 10009042, Wanderson Ramos de Jesus, 94.79, 234 / 10011898, Alisson Eduardo Caetano dos Anjos Conceicao, 94.72, 235 / 10001016, Rafael Gomes de Araujo, 94.57, 236 / 10012930, Jordanio Geraldo da Silva, 94.57, 237 / 10003656, Diego Laudring Silva, 94.52, 238 / 10009292, Jean Duarte Machado, 94.49, 239 / 10001296, Terezinha Teixeira Lima, 94.32, 240 / 10006180, Camila Huebra Martins, 94.15, 241 / 10000648, Juliana Nathali Carneiro dos Reis Lima, 94.01, 242 / 10000248, Adelita Natalia Martins Torres, 93.75, 243 / 10000835, Alberico Nascimento Aleixo, 93.73, 244 / 10012595, Maria das Dores Lima de Souza, 93.48, 245 / 10008335, Tainy Nascimento Ribeiro, 93.33, 246 / 10004781, Thiago Yoshimoto Nogueira, 93.32, 247 / 10006365, Matheus Kazumi Furuya, 93.21, 248 / 10003591, Michel Silverio Freitag, 93.18, 249 / 10013540, Luiz Andre Costa, 93.10, 250 / 10004825, Lucas Weslei Auler Ramos Veloso, 93.06, 251 / 10000769, Jadde Auxiliadora de Amorim, 92.95, 252 / 10008341, Fernando de Sousa Leal, 92.91, 253 / 10011293, Gabriel Elias Rocha, 92.85, 254 / 10006085, Anna Valeria Gomes Barbosa, 92.82, 255 / 10008439, Andrea de Oliveira Soares, 92.72, 256 / 10000675, Pamela Priscilla da Costa Carvalho, 92.67, 257 / 10005107, Getulio Gomes de Moura, 92.52, 258 / 10009930, Ricardo Ribeiro Machado Maciel, 92.34, 259 / 10003034, Almiro Bispo Sacramento Neto, 92.17, 260 / 10009478, Joel Brito Moura, 92.15, 261 / 10000364, Maria Fernanda Cunha Silva, 91.91, 262 / 10006247, Joceli Javarini, 91.84, 263 / 10002132, Celson Fonseca, 91.72, 264 / 10013033, Priscila de Oliveira Cruz, 91.71, 265 / 10002491, Gabriela Beceveli Calvi, 91.68, 266 / 10003669, Tiago Freire dos Santos, 91.63, 267 / 10013475, Evandro Martins, 91.54, 268 / 10000708, Filipe Santos Rodrigues, 91.51, 269 / 10011509, Fernando Augusto Cardoso, 91.43, 270 / 10006999, Andre Souto Cesar Dantas, 91.41, 271 / 10011687, Marcelo Poton Peres, 91.31, 272 / 10006002, Raiane Souza Taveira, 91.24, 273 / 10003691, Julian Jefferson Soares, 91.11, 274 / 10007529, Lucia Maria da Silva, 91.08, 275 / 10012736, Rogerio de Freitas, 90.92, 276 / 10005519, Theones Alves Nogueira, 90.75, 277 / 10012951, Murilo Carvalho Ferreira, 90.67, 278 / 10001500, Gideony Amorim de Toledo, 90.65, 279 / 10006707, Igor Cravo Fernandes Rodrigues de Oliveira, 90.65, 280 / 10007157, Rebeca Martins Leitao, 90.63, 281 / 10003372, Rodrigo Neri de Azevedo, 90.62, 282 / 10000320, Bruna Cravo de Morais, 90.61, 283 / 10012947, Gustavo D C Martins, 90.61, 284 / 10002361, Felipe Cataldi Moura, 90.60, 285 / 10000660, Osmar Machado dos Santos Junior, 90.54, 286 / 10006990, Karina Pereira Mainenti, 90.41, 287 / 10007743, Diego Taveira Oliveira, 90.38, 288 / 10000060, Rodrigo Alexander Dacol, 90.37, 289 / 10010421, Marcelo Augusto Oliveira de Miranda, 90.30, 290 / 10002158, Jariomar Ferreira Conceicao Junior, 90.24, 291 / 10002490, Renildo Moreira Faleta, 90.09, 292 / 10002178, Denes Silva Carvalho, 89.95, 293 / 10012485, Denildo Alves Miranda, 89.80, 294 / 10002104, Lucas Ramos do Carmo, 89.79, 295 / 10006072, Ana Paula Trocoli da Silva, 89.64, 296 / 10008093, Daiany de Souza, 89.61, 297 / 10011108, Maura da Cruz Castro, 89.59, 298 / 10007345, Fabio Neves da Silva, 89.51, 299 / 10016127, Gisele Moraes Portela, 89.43, 300 / 10009442, Anderson Batista de Oliveira, 89.38, 301 / 10010487, Maria Liliane de Oliveira Chagas, 89.15, 302 / 10008441, Tatiana Jesus dos Santos, 88.81, 303 / 10003765, Ana Eliza Franca Rodrigues Barros, 88.76, 304 / 10003625, Winicius Borges dos Santos, 88.67, 305 / 10005193, Alessandra

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

Rodrigues de Oliveira, 88.45, 306 / 10000898, Paulo Jose Ferreira, 88.12, 307 / 10004714, Danilo da Silva Tosta, 88.11, 308 / 10003197, Lilian Fonseca Lage, 87.79, 309 / 10006173, Vitor Marcelo dos Santos Ferreira, 87.69, 310 / 10012811, Melodie Aline da Silva, 87.61, 311 / 10005332, Adriano Mantuano de Souza, 86.56, 312 / 10005506, Gregory Rodrigues de Abreu, 86.48, 313 / 10002670, Melissa Marques Oliveira de Paula, 86.37, 314 / 10004143, Jose Batista Pereira dos Santos, 85.81, 315 / 10006121, Caroline de Abreu Martins, 85.23, 316 / 10000598, Takahiro Saito, 85.16, 317.

1.1.3.1 Resultado final no concurso público dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003078, Jeane Pinheiro Santos, 106.66, 1 / 10003671, Woshington Carlos Nunes Batista, 100.79, 2 / 10001328, Marcus Vinicius Prates, 96.07, 3 / 10005519, Theones Alves Nogueira, 90.75, 4 / 10000660, Osmar Machado dos Santos Junior, 90.54, 5 / 10004787, Isis Maciel Marinho, 89.25, 6 / 10006309, Samara Alves de Oliveira Familiar, 86.38, 7 / 10004140, Aquiles Carlos Costa Ferreira, 86.34, 8 / 10010307, Lehur Santos Souza, 85.50, 9 / 10009276, Andreia Karla Grisendi, 84.62, 10 / 10006878, Lizieux Amanda Ulysson Fernandes Senna, 82.77, 11 / 10001392, Nilson Francisco de Jesus, 78.53, 12.

1.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

10000004, Luciana Henriques Canaan, 105.03, 1 / 10006073, Daniel Vieira Leal, 103.42, 2 / 10002304, Bernardo Meireles de Souza Vieira, 103.29, 3 / 10000257, Breno Augusto Vieira Moreira, 98.19, 4 / 10005162, Leonardo Alves Mateus, 95.38, 5 / 10000695, Salvio Gomes de Almeida, 93.37, 6 / 10006591, Petterson Breno Souza Costa, 91.37, 7 / 10001747, Laudecy Fabiani de Oliveira Alves Fonseca, 90.91, 8 / 10013492, Adriano Tabarelli, 90.62, 9 / 10000334, Thieres Nardy Dias, 90.61, 10 / 10003504, Sergio Marcio Magalhaes Teixeira, 90.01, 11 / 10005770, Diogo Franklin de Oliveira, 89.58, 12 / 10011481, Normel Andrei de Oliveira, 89.13, 13 / 10001915, Bruno dos Santos Azevedo Cardoso, 88.95, 14 / 10012915, Sirlene Ingrid de Rezende Xavier, 88.91, 15 / 10006276, Paulo Roberto Menezes Junior, 88.61, 16 / 10009945, Renata de Oliveira Magalhaes, 88.43, 17 / 10001973, Deyvenson de Carvalho, 86.87, 18 / 10003786, Adriano Cesar de Oliveira, 85.80, 19 / 10002399, Edson Elias dos Reis, 85.13, 20 / 10005126, Stanley Fabrizio Pacios, 82.67, 21 / 10011686, Bruno de Almeida Junqueira, 82.07, 22 / 10007786, Manuela Cicco do Nascimento, 81.05, 23 / 10013254, Liliane Vieira Lopes, 79.98, 24 / 10009887, Ulisses Fagundes de Sousa, 78.37, 25 / 10007105, Hugo de Paula Santos, 77.90, 26 / 10012088, Anyole Vieira Almeida de Miranda, 77.71, 27 / 10004579, Guilherme de Lima Manso, 77.56, 28 / 10007239, Henrique Akaki, 77.11, 29 / 10012297, Felipe Correa Silva, 77.08, 30 / 10010811, Cassio Alves de Oliveira, 76.01, 31.

1.1.4.1 Resultado final no concurso público do **candidato que se declarou com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no concurso público.

10000334, Thieres Nardy Dias, 90.61, 1.

1.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

10000878, Larissa Silveira Cortes, 112.68, 1 / 10003947, Joao Henrique Medeiros, 106.01, 2 / 10011238, Luciano Moratorio, 105.17, 3 / 10000887, Fernando Murta Ferreira Duca, 105.14, 4 / 10006182, Marcela Vieira Rodrigues da Cunha, 104.72, 5 / 10011798, Leonardo Lucas Manfio, 102.42, 6 / 10013620, Rafael Auad Gama, 102.06, 7 / 10007584, Guilherme de Lima Alves, 101.59, 8 / 10004486, Luciana Cherem Ramalho, 101.13, 9 / 10001619, Leonardo Santos Camargos Rocha, 100.53, 10 / 10001185, Laura da Freiria Estevao Teizen, 100.40, 11 / 10001324, Roberto Bernardo Honda, 98.91, 12 / 10004236, Juliano dos Santos Greve, 98.85, 13 / 10000529, Luisa Naiuana Ferreira da Costa Fechine, 98.46, 14 / 10005407, Victor Hugo Martins Bello Honaiser, 98.36, 15 / 10011159, Thiago Costa de Oliveira, 97.11, 16 / 10004946, Daniel Auad Gama, 96.39, 17 / 10011710, Gian Formigone Santos, 96.28, 18 / 10012027, Haroldo de Souza Brito, 95.11, 19 / 10011740, Bruna Goncalves Moura, 95.10, 20 / 10009184, Pedro Ferreira Sampaio Ribeiro, 95.09, 21 / 10002077, Juliana Faria de Oliveira Lima, 94.54, 22 / 10004161, Fernando Figueiredo de Carvalho, 94.06, 23 / 10010676, Alexandre Werner, 93.83, 24 / 10006556, Gabriel Wadih de Oliveira Ferreira, 93.56, 25 / 10015560, Antonio Cesar da Matta de Jesus, 93.21, 26 / 10014036, Romulo Felipe Manzatto, 93.10, 27 / 10006024, Marcelo Luiz Lemos, 92.86, 28 / 10007123, Glauco Magno Ribeiro, 92.82, 29 / 10004987, Carolina Barbosa Martinez, 92.76, 30 / 10012963, Rosana Santana Lacerda, 91.82, 31 / 10013112, Atila Alves Garrido, 90.94, 32 / 10000016, Rogerio de Assis Teixeira, 90.66, 33 / 10008838,

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

Eduardo Cesar Soares de Azevedo, 90.10, 34 / 10002842, Rubens Alexandre Malta Quirino, 90.00, 35 / 10010702, Julio Cesar Lins Teixeira, 89.83, 36 / 10000737, Claudio Aparecido de Oliveira, 89.65, 37 / 10000757, Cecilia Ferreira Chaves, 89.55, 38 / 10008815, Guo Ruofan, 88.92, 39 / 10001129, Matheus Gondim Lopes de Andrade, 88.75, 40 / 10006384, Davi dos Santos Araujo, 87.86, 41 / 10013986, Lucas Lourenco Lopes, 87.43, 42 / 10000961, Guilherme da Rocha Bezerra Costa, 86.82, 43 / 10004170, Tulio Igor Soares Pereira, 85.78, 44 / 10003606, Camila Valadares Maciel, 85.69, 45 / 10004355, Juliana Bulgarelli Mendes, 85.57, 46 / 10005259, Jonathas Campos Martins, 85.15, 47 / 10001682, Renato da Silva Ataide, 85.03, 48 / 10009994, Lindonilson Jorge Teixeira, 82.68, 49 / 10012624, Hidelbrando Mota de Oliveira, 82.16, 50 / 10015187, Claudio Lopes Nobre, 82.04, 51 / 10010929, Marcela Silveira Pena, 81.57, 52 / 10003631, Bruno Dore Rodrigues, 80.69, 53 / 10012327, Elaine Soares Rodrigues, 80.39, 54 / 10013351, Ronan Eugenio Alvares Soares, 79.45, 55 / 10011599, Carina Mota Carrijo, 79.23, 56 / 10003581, Regina de Souza Silva, 79.13, 57 / 10014638, Marcos Paulo Pereira da Rocha, 77.44, 58 / 10009834, Joao Guilherme Grandizoli Gomes dos Santos, 77.19, 59 / 10007061, Ada Luisa Vieira Rodrigues, 77.04, 60 / 10010789, Gustavo Rechdan de Andrade, 74.96, 61.

1.1.5.1 Resultado final no concurso público dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10015187, Claudio Lopes Nobre, 82.04, 1.

1.1.6 CARGO 6: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: DIREITO

10004858, Andre Santos Viana, 120.01, 1 / 10011269, Marina Pimenta Fraga, 116.20, 2 / 10002308, Mayara Caroline de Oliveira, 115.27, 3 / 10011425, Pedro Henrique Campos Costa, 114.83, 4 / 10002115, Fabiano Murilo Melo, 114.40, 5 / 10002087, Carolline Alves Rodrigues, 113.69, 6 / 10006540, Thiago Rodrigues de Azevedo, 113.26, 7 / 10011199, Fabio Dias Costa, 113.20, 8 / 10000573, Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna, 112.33, 9 / 10010663, Henrique Haruhico de Oliveira Kawasaki, 111.99, 10 / 10007468, Lucas Passos Tenorio, 111.95, 11 / 10004583, Rebeca Lara Fonseca da Silva, 111.94, 12 / 10002891, Bruna Sarah Salomao, 111.56, 13 / 10005950, Joao Luis Mindello Navarro, 111.52, 14 / 10000380, Miguel do Carmo Silveira, 111.50, 15 / 10008619, Gustavo Duarte Vieira, 111.13, 16 / 10000374, Pedro Henrique Magalhaes Azevedo, 111.05, 17 / 10000147, Pedro Henrique Chadid de Olveira, 109.86, 18 / 10007367, Camilla Nunes Araujo, 109.47, 19 / 10012196, Fernando Geraldo Leao Simoes, 108.96, 20 / 10001384, Carolina Guedes Rocha Santos, 108.67, 21 / 10004956, Guttenberg Quinoca da Silva, 107.79, 22 / 10001256, Patricia Franciele Santos, 107.73, 23 / 10014162, Felipe Almeida Vital, 107.67, 24 / 10006678, Eduardo Petry Terra Werneck, 107.67, 25 / 10006038, Tatiane Montes de Oliveira, 107.62, 26 / 10003729, Gabriela de Moura e Castro Guerra, 107.49, 27 / 10010957, Paula Fernanda Serravite Ferreira Martins, 106.89, 28 / 10001244, Andressa Santos Seixas, 106.60, 29 / 10006674, Gabriel Venturim de Souza Grossi, 106.38, 30 / 10005486, Hugo Carvalho Soares de Lima, 106.34, 31 / 10011161, Jardel Vinicius Ferreira, 106.31, 32 / 10008090, Victor Francisco Ferreira e Silva, 106.30, 33 / 10003679, Natalia Tarabal Oliveira, 106.27, 34 / 10002356, Fernanda Oliveira de Carvalho, 106.21, 35 / 10008523, Teresa Elisabete de Andrade, 106.15, 36 / 10013772, Luiza Stela Silva Queiroz, 106.10, 37 / 10002183, Aline Lopes de Oliveira, 105.77, 38 / 10012138, Cesio Antunes Dias Junior, 105.73, 39 / 10014626, Lucas de Castro Lima, 105.43, 40 / 10010094, Juliana Santos Guimaraes, 105.37, 41 / 10004640, Maria de Lourdes Costa Xavier, 105.19, 42 / 10007193, Romario Teles Rocha, 105.15, 43 / 10009692, Antonio Henrique Braga Cunha, 105.15, 44 / 10003998, Karen Cristine Nadolny, 105.11, 45 / 10014150, Alair Neto Elias, 105.10, 46 / 10000310, Jose Kaerio Franca Lopes, 105.08, 47 / 10000164, Renato Augusto de Sousa Soares, 104.91, 48 / 10002756, Joao Lara Resende Rabelo, 104.91, 49 / 10001347, Wanderson Rodrigo Cal, 104.88, 50 / 10009189, Isabella da Costa e Souza Pimentel, 104.76, 51 / 10015294, Renato Flavio Batista e Silva, 104.72, 52 / 10014992, Isis Lima Trindade, 104.63, 53 / 10001105, Caroline Sperling Monezzi, 104.46, 54 / 10010007, Luciana Almeida de Assis, 104.33, 55 / 10009862, Carolina de Lurdes Maciel Santos, 104.24, 56 / 10001633, Anna Julia dos Anjos Silva Matos, 104.19, 57 / 10002413, Mariana Claret Rodrigues, 104.19, 58 / 10004942, Tatiana Loren Batista de Assumpcao Antunes Rodrigues, 104.10, 59 / 10012057, Gilberto dos Santos, 104.10, 60 / 10005121, Ana Beatriz, 104.04, 61 / 10015595, Andre Vinicius Nunes Silva, 103.97, 62 / 10013617, Jessica Sara Bruno Sposito, 103.94, 63 / 10001550, Eliziane Rodrigues Ribeiro, 103.93, 64 / 10001001, Ivy Renata Moretto, 103.86, 65 / 10001114, Leonardo Salgado Costa, 103.82, 66 / 10001288, Tiago Costa Oliveira, 103.75, 67 / 10012491, Jacyane Vilarinho Moura, 103.67, 68 / 10013664, Marina Oliveira Marques, 103.50, 69 / 10008303, Israel Freitas Moreira Giovannetti, 103.33, 70 / 10002240, Pedro Henrique

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

Ribeiro Salim Nogueira, 103.32, 71 / 10010271, Talita Rodrigues Grossi, 103.24, 72 / 10013152, Egidio Humberto Peres, 103.04, 73 / 10006160, Andre Mello Souza, 103.02, 74 / 10003851, Joao Vitor Pinheiro Perri, 102.92, 75 / 10016364, Alexandre Camara Almeida Costa Santos, 102.79, 76 / 10004497, Pedro Amado Alves, 102.72, 77 / 10011241, Victor Weiss Jorge Freyesleben, 102.71, 78 / 10000482, Wadna Gomes Cordeiro, 102.69, 79 / 10003518, Joao Pedro Meira Reis, 102.46, 80 / 10008220, Arthur Bello Djrdjrjan, 102.44, 81 / 10004283, Monica Fonseca Almeida Santos, 102.43, 82 / 10012616, Paula de Matos Fonseca, 102.40, 83 / 10012498, Helena da Cunha Martins, 102.38, 84 / 10016154, Carlos Eduardo de Carvalho, 102.36, 85 / 10006520, Tiago Luz Bibiano, 102.15, 86 / 10003517, Vanesia Souza Pinheiro de Sa, 102.14, 87 / 10003075, Leticia de Oliveira Silva, 102.13, 88 / 10008552, Virginia Londe de Mello, 102.13, 89 / 10000241, Fabiano Nunes da Silva, 102.11, 90 / 10006444, Tais Gomes Louzada, 102.09, 91 / 10001705, Wherlla Raissa Pereira do Amaral, 102.01, 92 / 10000073, Barbara Barbosa Rodrigues Fradico, 101.95, 93 / 10000965, Marina Proenca Pereira, 101.88, 94 / 10006096, Maricelia Fernandes Martins, 101.87, 95 / 10003595, Miriam Cristina Guimaraes Junqueira, 101.85, 96 / 10009416, Leandro Reis de Miranda, 101.84, 97 / 10016903, Mariana Diniz Braz, 101.77, 98 / 10000641, Luis Felipe Batista Miranda, 101.70, 99 / 10001636, Gabriela Crimi do Amaral, 101.69, 100 / 10006827, Daniel Oliveira Freire, 101.55, 101 / 10012159, Mariana Luciano Guimaraes, 101.44, 102 / 10007668, Geraldo Afonso Veloso Junior, 101.24, 103 / 10006933, Roberto Simoes Vivacqua de Medeiros, 101.12, 104 / 10009486, Igor Marques Leao, 101.11, 105 / 10001432, Wendell Neris Albuquerque de Carvalho, 101.10, 106 / 10001993, Lucas Eduardo Rodrigues Campagnoli, 101.05, 107 / 10012213, Ana Carolina Mafia Diorio, 100.98, 108 / 10009009, Bruno Perandin de Melo, 100.94, 109 / 10011339, Tatiana Batassini Barth, 100.93, 110 / 10009772, Luisa Rocha Blanco, 100.82, 111 / 10002022, Andrea Lucena de Souza Pires, 100.78, 112 / 10010694, Alanna Rodrigues de Oliveira, 100.56, 113 / 10008558, Antonio de Assis dos Santos Junior, 100.36, 114 / 10003645, Julia Teixeira de Melo, 100.34, 115 / 10011207, Gislene Cristina Barbosa Correa Ramalho, 100.18, 116 / 10003250, Raphael de Lemos Soares, 100.13, 117 / 10014506, Verissimo Tarrago da Silva, 100.11, 118 / 10011356, Tatiana Fonseca Ramos, 100.06, 119 / 10011886, Lorena Vassalo Costa, 99.92, 120 / 10007368, Vinicius Brambilla Alakaki, 99.05, 121 / 10005135, Matheus Augusto de Oliveira Barros e Araujo, 99.00, 122 / 10002910, Barbara Coutinho Reis, 98.89, 123 / 10012463, Martinho Cesar de Medeiros, 98.81, 124 / 10003342, Nikolas Goncalves Perdigao, 98.56, 125 / 10005905, William de Souza Pimentel Ferrari Santana, 98.52, 126 / 10007038, Marco Antonio Barros da Silva, 98.51, 127 / 10007400, Alessandra Muratt de Souza, 98.50, 128 / 10014358, Clair Valverde Pereira, 98.49, 129 / 10003993, Rafaella Viana Reis, 98.43, 130 / 10010696, Jaqueline Costa Oeira, 98.39, 131 / 10005963, Mariane Soares Ribeiro Patriota, 98.33, 132 / 10005283, Wellerson Duarte Neves Oliveira, 98.26, 133 / 10006212, Marcio Caldeira da Cruz, 98.21, 134 / 10003934, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade, 98.16, 135 / 10012890, Cristina Dayrell Meirelles, 98.14, 136 / 10007513, Diego Pereira dos Santos, 97.55, 137 / 10002956, Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira, 97.49, 138 / 10004850, Carla Andrea Carvalho Fiuza, 97.43, 139 / 10000328, Augusto Robson Berlini Dornas, 97.38, 140 / 10002105, Barbara Gabriella Cardoso Figueiredo, 97.35, 141 / 10000758, Paula Kunstetter Leite, 97.34, 142 / 10005413, Miriam Martins, 97.34, 143 / 10010873, Vanessa Goncalves Maciel, 97.13, 144 / 10012696, Eduardo Rodrigues Cavalheiro, 97.08, 145 / 10004749, Anala Lelis Magalhaes, 97.07, 146 / 10011975, Melina Maciel Antunes de Farias, 97.05, 147 / 10015953, Rodrigo Fernandes Lima Britto, 96.96, 148 / 10010564, Mateus Munaier Pereira, 96.83, 149 / 10011833, Gabriela Albuquerque Ramos, 96.67, 150 / 10006903, Christiane Furtado Machado Pereira, 96.62, 151 / 10001012, Diego Lima de Oliveira, 96.50, 152 / 10000774, Gabriela Flavia Ribeiro Mendes, 96.48, 153 / 10001183, Sara Lima Ribeiro de Sousa, 96.45, 154 / 10004966, Eddyany Helena Assis dos Santos, 96.34, 155 / 10012124, Cristiano Aiala Ferreira, 96.32, 156 / 10015094, Rafael Vasconcelos Oliveira, 96.30, 157 / 10001929, Marcelo Eduardo de Araujo, 96.24, 158 / 10002242, Fernanda Joos Blanck, 96.19, 159 / 10002351, Ramon Linhalis Guimaraes, 96.06, 160 / 10000172, Joao Marcelo Rodrigues Costa, 95.89, 161 / 10008330, Rafael Marolla, 95.74, 162 / 10004765, Adrissa Maia Campelo, 95.59, 163 / 10010801, Marcus Vinicius Melo Vieira, 95.46, 164 / 10014099, Silvan Pelagio Domingues, 95.22, 165 / 10011032, Guilherme Lorea Magalhaes, 95.09, 166 / 10003507, Rafael Borja de Barros, 95.04, 167 / 10008751, Marina Santos Machado, 94.76, 168 / 10002093, Gustavo Morais Bernardes, 94.76, 169 / 10005481, Albert do Carmo Amorim, 94.56, 170 / 10000238, Vanessa de Oliveira Castro, 94.45, 171 / 10007600, Conrado Falcon Pessoa, 94.42, 172 / 10000991, Eduardo Martins Bastos, 94.16, 173 / 10006263, Marcelo Goulart de Melo, 94.15, 174 / 10011741, Marcos Thadeu Fonseca Ferreira Azevedo, 94.12, 175 / 10000698, Ana Carolina Dal Ponte Aidar, 94.11, 176 / 10011801, Ana Luisa Teotonio Josafa Simao, 94.10, 177 / 10014625,

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

Bernardo Camargos Guimaraes Loureiro, 94.08, 178 / 10013945, Jane Chaves Oliveira, 94.06, 179 / 10001336, Plinio Cesar Morais Ferreira, 94.01, 180 / 10004913, Augusto Benjamin Chalegre Santos, 94.00, 181 / 10001440, Alan Silveira de Oliveira, 93.99, 182 / 10008618, Stephano Santana Rodrigues, 93.95, 183 / 10014606, Alysson Vasconcelos Silva Coelho, 93.85, 184 / 10010366, Tayane Martins Franca, 93.82, 185 / 10004901, Walisson Vinicius dos Santos, 93.16, 186 / 10017238, Daniel Rodrigues Rollo, 92.52, 187 / 10012882, Acir Simoes Freitas, 91.82, 188 / 10001799, Nuria Lacerda Sandes, 91.54, 189 / 10001937, Breno Faria Teixeira Cunha, 91.17, 190.

1.1.6.1 Resultado final no concurso público dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10005950, Joao Luis Mindello Navarro, 111.52, 1 / 10000310, Jose Kaerio Franca Lopes, 105.08, 2 / 10015294, Renato Flavio Batista e Silva, 104.72, 3 / 10002242, Fernanda Joos Blanck, 96.19, 4 / 10012300, Matheus Franco Alvaro Teixeira, 94.70, 5 / 10006720, Nubia Martins Domingues, 93.54, 6 / 10001745, Bernardo Milagres Paschoa, 90.00, 7 / 10007956, Pedro Leal Pessoa Mendes, 83.42, 8 / 10016168, Rodrigo dos Santos Germini, 81.29, 9 / 10005908, Gabriel Lima de Castro, 79.98, 10 / 10011698, Lucas Juliano Santos Pedra, 78.75, 11.

1.1.7 CARGO 7: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: ENGENHARIA

10000593, Jonas Vale Lara, 114.06, 1 / 10011889, Paulo Marcelo Alves Fernandes, 112.54, 2 / 10006411, Rafael Maruch de Carvalho, 111.38, 3 / 10003646, Rafael Teldo Fonseca Alves, 110.41, 4 / 10002611, Douglas Emanuel Nascimento de Oliveira, 108.30, 5 / 10010636, Daniel Luis Lima e Silva, 107.95, 6 / 10012106, Leonardo Muller Adaime, 107.58, 7 / 10007070, Paulo Henrique Costa Mercadante, 107.40, 8 / 10006581, Joelson Fernandes Carlos Filho, 106.83, 9 / 10006357, Pedro Augusto Ferraz de Melo Vieira, 106.20, 10 / 10008246, Wallysson Brunno da Silva Rocha, 105.88, 11 / 10010442, Thiago Goncalves Barroso, 105.50, 12 / 10003533, Andre Lemos Mendes, 104.83, 13 / 10000907, Waleska Ferreira Zanitti Vieira da Silva, 102.86, 14 / 10002259, Marina Holanda Meireles, 102.70, 15 / 10008601, Raquel de Caux Guerra, 102.31, 16 / 10000386, Lais de Sousa Paolucci, 102.06, 17 / 10001089, Savio Nicoli Sousa Aguiar, 101.18, 18 / 10001361, Manoel Flores Garcia Junior, 100.80, 19 / 10007629, Gustavo Henrique Noya Coelho Filho, 100.20, 20 / 10002250, Carlos Ernesto Saboia de Albuquerque, 100.07, 21 / 10008147, Otavio dos Santos Simoes, 99.43, 22 / 10002205, Ludmyla Machado Azevedo Dias Guimaraes, 99.37, 23 / 10000342, Leonardo Goncalves da Costa, 98.56, 24 / 10000305, Barbara Ferreira Nicolau do Carmo, 98.29, 25 / 10003972, Silvio Cesar Santana Barreto, 98.08, 26 / 10006139, Heris Leonel da Silva Leite, 97.97, 27 / 10005260, Carolina dos Santos Martins, 97.92, 28 / 10000880, Thiago Augusto da Silveira Carvalho Noleto, 97.61, 29 / 10002867, Renata de Freitas Oliveira, 97.50, 30 / 10003065, Claudio Nogueira Foresti, 97.48, 31 / 10005951, Isadora Perdigao Rocha, 97.41, 32 / 10002349, Jhonathan Campos Resende, 96.72, 33 / 10001191, Emmanuel Marques Duarte Silva, 96.57, 34 / 10011204, Zelia Conceicao Pereira, 96.38, 35 / 10004705, Luisa Comelli Pinto Botelho Araujo, 96.31, 36 / 10000254, Alonso Fabricio Oliveira Silva, 96.31, 37 / 10007539, Aloisio Correa Viana Junior, 95.77, 38 / 10009342, Maiani dos Santos Climaco, 95.72, 39 / 10004789, Muller Franca Rocha, 95.61, 40 / 10002389, Luiza Pinto Coelho Franco, 95.55, 41 / 10001399, Silvia Santana Sodre Fernandes Pena, 95.48, 42 / 10000198, Andre Penido de Campos Machado, 95.34, 43 / 10007125, Paulo Roberto Cota, 94.78, 44 / 10003360, Fabricio Guimaraes do Prado, 94.44, 45 / 10003164, Marcus Vinicius Franchi dos Santos, 94.20, 46 / 10006383, Gabriela Marques de Castro Lara, 94.01, 47 / 10006775, Kassio Henrique Sobral Rocha, 93.87, 48 / 10000182, Gustavo Leao Carvalho, 93.59, 49 / 10008844, Fillipe Vilar Teodoro, 93.30, 50 / 10012821, Douglas Moreira Merechia, 93.26, 51 / 10009269, Luiggi Teixeira Bavuzo, 93.20, 52 / 10005987, Pedro Henrique Tofani Ferreira, 93.18, 53 / 10012976, Arthur Campolina Martins, 92.02, 54 / 10000446, Leandro Jankiel Pacheco Brumer, 91.95, 55 / 10012576, Rafael Amaral Freitas, 91.76, 56 / 10005705, Alexandre Mendonca Souto Lopes, 91.47, 57 / 10005411, Lucas Felipe Santos Maia, 91.37, 58 / 10007941, Guilherme Frederico de Carvalho Mota, 91.36, 59 / 10009282, Lorena de Campos Correa Oliveira, 91.32, 60 / 10001350, Daniel Lage Pires, 91.25, 61 / 10002652, Thais Feitosa Correa, 91.19, 62 / 10001514, Amine Maria Ferreira Silva Magalhaes, 90.90, 63 / 10003291, Karina Marques Ribeiro Falce, 90.80, 64 / 10007045, Guilherme Abreu Souza, 90.04, 65 / 10001563, Thiago Oliveira da Silva, 89.41, 66 / 10001049, Ivan Jose Neto Gomes de Azevedo, 89.25, 67 / 10004665, Danilo Chagas Vieira, 89.24, 68 / 10006194, Jayanne da Silva Freire, 89.15, 69 / 10001523, Marilia Previatello da Silva, 88.98, 70 / 10010610, Rafael Couto de Castro Alves, 88.85, 71 / 10008238, Francisco Thiberio Pinheiro Leitao, 88.84, 72 / 10009386, Lis Sa Souza Vilarim, 88.78, 73 / 10004663, Antonio de Vincenzi Salaverry, 88.60, 74 /

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

10006571, Cristiane Fernanda da Silva, 88.58, 75 / 10012037, Pedro Henrique Monteiro Maia, 88.48, 76 / 10005739, Luiz Eduardo Vieira Borges, 88.17, 77 / 10005409, Marcela Batista Ramos Pedrosa, 88.12, 78 / 10003880, Luis Henrique Santos Goulart, 88.09, 79 / 10002934, Glaucia Ellisi Ferreira Soares, 88.04, 80 / 10003768, Thiago Mattioly Andrade, 87.97, 81 / 10004760, Rodrigo Melo de Oliveira, 87.87, 82 / 10005976, Filipe Delfino Ferreira, 87.64, 83 / 10005990, Fabio da Silva Liborio Ribeiro, 87.54, 84 / 10005363, Daniela da Silveira Pataro Moreira, 87.53, 85 / 10001018, Davisson Silva Maciel da Mata, 86.65, 86 / 10013420, Jonathan da Maia Santos de Melo, 86.44, 87 / 10007801, Natalia Souza Diniz Alves, 86.23, 88 / 10004981, Laura Morato Zica Gontijo, 86.08, 89 / 10007138, Frederico Jose Rezende Vieira, 85.97, 90 / 10008772, Vaneide de Souza Pereira, 85.82, 91 / 10004725, Franciele Marques da Cunha, 85.59, 92 / 10013229, Lucas Bello Goncalves, 85.41, 93 / 10013154, Marcelo Mucelli Spolaor, 85.39, 94 / 10004566, William Fantaguzzi Lage de Almeida, 85.05, 95 / 10003446, Amanda Vieira Azevedo, 84.64, 96 / 10001725, Mauricio Couto das Neves Peixoto, 84.53, 97 / 10006133, Renato Augusto Kanaoka da Silva, 84.50, 98 / 10006239, Luiza Diniz Coelho Costa, 84.41, 99 / 10012683, Tharlles Jose Soares Fernandes, 83.83, 100 / 10007306, Helder da Costa Rodrigues, 83.80, 101 / 10003215, Fabio Costa Lima, 83.67, 102 / 10003560, Anna Luisa Vieira Martins Santos Costa, 83.64, 103 / 10004707, Wenderson Carvalho da Silva, 83.29, 104 / 10003496, Adriane Camargos Pereira, 82.84, 105 / 10014868, Victor Ferreira Zwetkoff, 82.80, 106 / 10006636, Romulo Martins Teobaldo, 82.54, 107 / 10006525, Alessandra Valeria Pereira, 82.25, 108 / 10007615, Larissa de Sordi, 82.22, 109 / 10007824, Matheus Santos Mesquita, 81.63, 110 / 10012940, Felipe Layber Mota, 81.60, 111 / 10006819, Luciano Mol Marino, 81.16, 112 / 10000800, Many Domingues de Sousa, 81.09, 113 / 10001010, Jonathan Henrique Apolinario Pereira, 79.98, 114 / 10007374, Janaina Maria Ferreira dos Santos, 79.87, 115 / 10014705, Bruno Henz Mossmann, 79.51, 116 / 10001124, Cleverson Redi do Lago, 79.37, 117 / 10004744, Paulo Victor Machado Ribas de Castro, 78.05, 118 / 10014783, Nathan Augusto Zocrato Medeiros, 77.63, 119.

1.1.7.1 Resultado final no concurso público dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10007125, Paulo Roberto Cota, 94.78, 1 / 10005383, Jackson Gama Prado Junior, 71.81, 2.

CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

INTIMAÇÃO Nº 246/2019

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno), fica o responsável pelo envio da Tomada de Contas Especial abaixo mencionada ou documentação complementar, intimado quanto ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Cláudio Couto Terrão, relativo ao pedido de prorrogação de prazo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP

1 – OF.GAB.ADJ.SEAP n° 007/2018, protocolizado sob o nº 3623110/2018 – Tomada de Contas Especial nº 002/2010, instaurada pela Portaria nº 183/2010 – Convênio 035/2006.

DESPACHO

Ante o teor das justificativas apresentadas, defiro, **em caráter excepcional**, o pedido formulado e prorrogo por mais **120 (cento e vinte) dias** o prazo para o encaminhamento da Tomada de Conta Especial acima mencionada ou documentação complementar, ficando o requerente alertado do teor dos arts. 17 e 21 da Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018, *in verbis:*

"Art. 17. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal, para julgamento, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do procedimento.

Parágrafo único. Os autos não serão encaminhados, salvo por determinação em contrário do Tribunal, quando o valor atualizado do dano for inferior ao

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

valor estabelecido pelo Tribunal mediante decisão normativa.

Art. 21. O não encaminhamento dos autos da tomada de contas especial no prazo estabelecido no caput do art. 17 poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008."

Vale ressaltar, ainda, o teor do art. 1º, da Portaria nº 16/PRES./16, *in verbis:*

"Art. 1º O valor máximo da multa de que trata o art. 85 da Lei Complementar n. 102, de 17/1/2008, e o art. 318 da Resolução n. 12, de 19/12/2008, passa a ser de R$58.826,89 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)."

Informo ao solicitante que os autos das Tomadas de Contas Especiais deverão ser encaminhados a esta Corte de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018, c/c a Decisão Normativa nº 01/2016, com a Nota de Conferência devidamente assinada e preenchida com a indicação das páginas, devendo a documentação ser organizada em pastas de, no máximo, 200 (duzentas) folhas numeradas em ordem crescente a partir da capa, de acordo com a cronologia dos fatos.

Informo, ainda, que, se o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido na Decisão Normativa nº 01/2016, deste Tribunal, ou na ocorrência de alguma das hipóteses consignadas no art. 18 da Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018, deverão ser encaminhadas a este Tribunal apenas as informações pertinentes aos procedimentos das Tomadas de Contas Especiais, por meio de demonstrativo, devendo o fato constar do relatório do órgão de controle interno que acompanha as tomadas ou a prestação de contas anual, como preceitua o § 1º do art. 248 da Resolução TCEMG nº 12/2008 (Regimento Interno).

INTIMAÇÃO Nº 247/2019

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno), ficam os responsáveis pelo envio das Tomadas de Contas Especiais abaixo mencionadas ou documentação complementar, intimados quanto ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Cláudio Couto Terrão, relativo aos pedidos de prorrogação de prazo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC

1 – OF/SEC/GAB/673/2018, protocolizado sob o nº 5392510/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções nºs 150/2018 e 151/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE

1 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 145/2018, protocolizado sob o nº 5368310/2018 – Tomada de Contas Especial nº 03/2018.

2 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 146/2018, protocolizado sob o nº 5368510/2018 – Tomada de Contas Especial nº 04/2018.

3 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 147/2018, protocolizado sob o nº 5368610/2018 – Tomada de Contas Especial nº 05/2018.

4 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 148/2018, protocolizado sob o nº 5368410/2018 – Tomada de Contas Especial nº 06/2018.

5 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 149/2018, protocolizado sob o nº 5368810/2018 – Tomada de Contas Especial nº 07/2018.

6 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 150/2018, protocolizado sob o nº 5368710/2018 – Tomada de Contas Especial nº 08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

1 – Ofício SES/GAB-CTCE nº 61/2018 (Processo nº 1320.01.0024306/2018-47), protocolizado sob o nº 5303110/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nºs 6170/2018, 6171/2018 e 6172/2018.

2 – Ofício SES/GAB-CTCE nº 62/2018 (Processo nº 1320.01.0024436/2018-29), protocolizado sob o nº 5303010/2018 – Tomadas de Contas Especiais

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

instauradas pelas Resoluções SES nos 6162/2018 e 6163/2018.

3 – Ofício SES/GAB-CTCE nº 64/2018 (Processo nº 1320.01.0024511/2018-41), protocolizado sob o nº 5302910/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nos 5946/2017 e 5947/2017.

4 – Ofício SES/GAB-CTCE nº 65/2018 (Processo nº 1320.01.0024578/2018-75), protocolizado sob o nº 5303310/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nos 5590/2017, 5591/2017, 5592/2017 e 5593/2017.

5 – Ofício SES/GAB-CTCE nº 67/2018 (Processo nº 1320.01.0024687/2018-42), protocolizado sob o nº 5302810/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nos 5781/2017, 5782/2017, 5783/2017 e 5784/2017.

6 – Ofício SES/GAB-CTCE nº 68/2018 (Processo nº 1320.01.0024715/2018-62), protocolizado sob o nº 5303410/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nos 5612/2017, 5613/2017, 5614/2017, 5615/2017 e 5616/2017.

7 – Ofício SES/GAB-CTCE nº 69/2018 (Processo nº 1320.01.0024806/2018-30), protocolizado sob o nº 5303510/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nos 5772/2017, 5773/2017 e 5774/2017.

8 – Ofício SES/GAB-CTCE nº 71/2018 (Processo nº 1320.01.0024846/2018-17), protocolizado sob o nº 5303610/2018 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES/Nos 5932/2017 e 5937/2017.

9 – Ofício SES/GAB-CTCE nº 74/2018 (Processo nº 1320.01.0024864/2018-16), protocolizado sob o nº 5337010/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES no 6182/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP

1 – OF. AJU/381/18, protocolizado sob o nº 5277410/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução nº 008/2017 – Autorização de Entrega nº 583/2010 (Convênio) – Prefeitura Municipal de Mantena.

2 – OF. AJU/382/18, protocolizado sob o nº 5277210/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução nº 001/2017 – Convênio nº 925/2006 – Prefeitura Municipal de Antônio Dias.

3 – OF. AJU/383/18, protocolizado sob o nº 5277310/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução nº 019/2017 – Convênio nº 144/2006 – Prefeitura Municipal de Itamarandiba.

4 – OF. AJU/404/18, protocolizado sob o nº 5437210/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução nº 027/2018 – Convênio nº 387/2007 – Prefeitura Municipal de Periquito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

1 – Ofício GAPR nº 175/2018, protocolizado sob o nº 5301610/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria GAPR nº 43/2017.

2 – Ofício GAPR nº 199/2018, protocolizado sob o nº 5488210/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria GAPR nº 12/2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PADRE PARAÍSO – PREVIPAP

1 – Ofício 0075/PREVIPAP/2018, protocolizado sob o nº 5321910/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

1 – OF. SMG nº 1106/2018, protocolizado sob o nº 5422610/2018 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria no 031/2016-PGM – Associação dos Amigos da Clínica da Alegria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – Secretaria Municipal de Cultura

1 – Ofício nº 382/2018-SMC, protocolizado sob o nº 5409310/2018 – Tomadas de Contas Especiais nos 09/2017, 11/2017, 18/2017 e 19/2017.

2 – Ofício nº 385/2018-SMC, protocolizado sob o nº 5446510/2018 – Tomadas de Contas Especiais nos

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

11/2018, 12/2018, 13/2018, 14/2018, 15/2018 e 16/2018.

DESPACHO

Ante o teor das justificativas apresentadas, defiro, **em caráter excepcional**, os pedidos formulados e prorrogo por mais **120 (cento e vinte) dias** o prazo para o encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais acima mencionadas ou documentação complementar, ficando os requerentes alertados do teor dos arts. 17 e 21 da Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018, *in verbis:*

"Art. 17. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal, para julgamento, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do procedimento.

Parágrafo único. Os autos não serão encaminhados, salvo por determinação em contrário do Tribunal, quando o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido pelo Tribunal mediante decisão normativa.

Art. 21. O não encaminhamento dos autos da tomada de contas especial no prazo estabelecido no caput do art. 17 poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008."

Vale ressaltar, ainda, o teor do art. 1º, da Portaria nº 16/PRES./16, *in verbis:*

"Art. 1º O valor máximo da multa de que trata o art. 85 da Lei Complementar n. 102, de 17/1/2008, e o art. 318 da Resolução n. 12, de 19/12/2008, passa a ser de R$58.826,89 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)."

Informo aos solicitantes que os autos das Tomadas de Contas Especiais deverão ser encaminhados a esta Corte de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018, c/c a Decisão Normativa nº 01/2016, com a Nota de Conferência devidamente assinada e preenchida com a indicação das páginas, devendo a documentação ser organizada em pastas de, no máximo, 200 (duzentas) folhas numeradas em ordem crescente a partir da capa, de acordo com a cronologia dos fatos.

Informo, ainda, que, se o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido na Decisão Normativa nº 01/2016, deste Tribunal, ou na ocorrência de alguma das hipóteses consignadas no art. 18 da Instrução Normativa nº 03/2013, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2018, deverão ser encaminhadas a este Tribunal apenas as informações pertinentes aos procedimentos das Tomadas de Contas Especiais, por meio de demonstrativo, devendo o fato constar do relatório do órgão de controle interno que acompanha as tomadas ou a prestação de contas anual, como preceitua o § 1º do art. 248 da Resolução TCEMG nº 12/2008 (Regimento Interno).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE CLAUDIO COUTO TERRAO

Distribuição feita em 08/01/2019

PLENO

CONS. WANDERLEY ÁVILA
RECURSO ORDINÁRIO
1058648, Altair de Oliveira Marcelo, Centro de Apoio e Assistência à Criança - Creche Cirandinha - Belo Horizonte

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
DENÚNCIA
1058649

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1058647, Minas Gerais Secretaria de Estado da Saúde, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

SEGUNDA CÂMARA

CONS. SUBST. VICTOR MEYER
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1058646, Minas Gerais Secretaria de Estado da Saúde, Prefeitura Municipal de Divinésia, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

CLAUDIO COUTO TERRAO

Distribuição feita em 09/01/2019

PLENO

CONS. WANDERLEY ÁVILA
CONSULTA
1058656, Gilson Batista

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. DURVAL ANGELO
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1058654, Minas Gerais Secretaria de Estado da Saúde, Prefeitura Municipal de Januária, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1058652, Minas Gerais Secretaria de Estado da Saúde, Prefeitura Municipal de Ibiaí, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

SEGUNDA CÂMARA

CONS. SUBST. VICTOR MEYER
DENÚNCIA
1058650
REPRESENTAÇÃO
1058655
1058657

CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1058653, Minas Gerais Secretaria de Estado da Saúde, Prefeitura Municipal de Ibiaí, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

CONS. JOSÉ ALVES VIANA
REPRESENTAÇÃO
1058658
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
1058651, Minas Gerais Secretaria de Estado da Saúde, Prefeitura Municipal de Ibiaí, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência

ACÓRDÃOS – TRIBUNAL PLENO

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Processo nº: 1053941
Natureza: AGRAVO
Agravante: José Alfredo de Castro Pereira, Prefeito Municipal
Órgão: Prefeitura de São Domingos do Prata
Processo referente: Assunto Administrativo-Multa/Apartado n. **1048056**, autos apartados do Processo n. **712841**
Procuradores: Adrianna Belli Pereira de Souza – OAB/MG 54.000; Lílian Vilas Bôas Novaes Furtado – OAB/MG 169.068, Reinaldo Belli de Souza Alves Costa – OAB/MG 50.903-E
Sessão: 24/10/2018
Inteiro Teor
EMENTA: AGRAVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ADMISSIBILIDADE. MÉRITO. EXAME DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA. APLICAÇÃO DE MULTA COERÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO TCEMG. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA A REFORMA TOTAL OU PARCIAL DA DECISÃO AGRAVADA. RECURSO DESPROVIDO.
1. O princípio da legalidade, ao qual a Administração está adstrita, por força do art. 37 da Constituição da República de 1988, estabelece os limites da atuação administrativa e, consoante afirma Di Pietro, é nele que "se enquadra aquela ideia de que, na relação administrativa, a vontade da Administração Pública é a que decorre da lei".
2. Além do princípio da legalidade, a Administração deve nortear suas ações, em especial, pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos expressamente na Constituição, que traduzem, também, a preocupação com a conduta ética no serviço público.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

3. Ao lado dos deveres de eficiência, de probidade e do poder-dever de agir, consoante ensina o mestre Hely Lopes Meirelles, o dever de prestar contas é um dos encargos do gestor da coisa pública e "não se refere apenas aos dinheiros públicos, à gestão financeira, mas a todos os atos de governo e de administração".

4. A multa coerção, nas palavras do Professor Luciano Ferraz, é aquela aplicada " no intuito de forçar o cumprimento do ordenado, aproximando-se, na essência, das infrações impostas pelo Poder Público pelo descumprimento das medidas de polícia administrativa".

Processo nº: 1054034

Natureza: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: José Geraldo Alves Gonçalves, Prefeito à época

Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

Processos referentes: Tomada de Contas Especial n. **800871**, Pedido de Rescisão n. **1024220**

Procurador: Tércio Vítor Beltrame Rocha – OAB/MG 76.140

Sessão: 24/10/2018

Inteiro Teor

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DO PEDIDO DE RESCISÃO. ADMISSIBILIDADE. MÉRITO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. DESPROVIMENTO.

1. Os Embargos de Declaração se prestam a aclarar obscuridade, desfazer contradição ou suprimir omissão nos acórdãos proferidos pelo Tribunal Pleno ou pelas Câmaras, bem como nas decisões monocráticas, conforme previsto pelo art. 342 do Regimento Interno desta Corte.

2. A obscuridade nos Embargos de Declaração é a falta de clareza e de inteligibilidade, consiste no caráter do que é confuso ou distorcido; ao passo que a contradição é a relação de incompatibilidade entre dois termos ou juízos, sem nenhuma dimensão intermediária ou sintética que os concilie.

3. Os Embargos Declaratórios visam suprir omissão, contradição ou obscuridade, não revendo a matéria discutida, e, sim, exercer o juízo de retratação para sanar uma falha (omissão, contradição ou obscuridades) no pronunciamento da decisão.

Processo nº: 986734

Natureza: RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente: Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo referente: Processo Administrativo n. **431176**

Órgão: Prefeitura Municipal de Lassance

Partes: José Humberto Braga, Moacir Rabelo e Albertino Viana da Silva

Procurador: Célio Lima Sobrinho – OAB/MG 50.017

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Sessão: 12/09/2018

Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ADMISSIBILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IMPRESCRITIBILIDADE DO DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS APÓS LONGO DECURSO DE TEMPO. COMPROMETIMENTO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. NÃO PROVIMENTO.

A necessidade de realização de diligências, após o transcurso de vasto período de tempo desde a ocorrência dos fatos, impõe o arquivamento dos autos pela ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 71, § 3º, da LC 102/08, c/c o artigo 176, III, do Regimento Interno.

Processo nº: 997566

Natureza: RECURSO ORDINÁRIO

Recorrentes: Roberto Cagnoni de Araújo, Paulo Cagnoni de Araújo, Albino Telch, Teobaldo de Paula e Silva, Vítor Mariano, Carlos Alberto Corrêa e José Toscani Ferreira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arceburgo

Processo referente: Processo Administrativo n. **623745**

Procuradores: Francisco Gê Pereira Lima – OAB/MG, 47.382; José Roberto de Castro – OAB/MG 31.000; Daniel Nunes Netto – OAB/MG 18.026-E; Fernando Padovani – OAB/MG 90.587; Neander Silva Araújo – OAB/MG 90.559.

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 08/08/2018

Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PREFEITURA MUNICIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. PRELIMINARES. ADMISSIBILIDADE. CONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS QUE REGULAM A PRESCRIÇÃO. REJEITADA. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. AFASTADA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. NÃO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

IMPRESCRITIBILIDADE DO DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE RAZÕES DE MÉRITO HÁBEIS A MODIFICAR A DECISÃO. NEGADO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. ARQUIVAMENTO.

1. Rejeita-se a preliminar de inconstitucionalidade das normas regulamentadoras do instituto da prescrição no âmbito desta Corte, considerando que os dispositivos da Lei Orgânica se fundamentam no disposto na Constituição Estadual e que esta é plenamente compatível com as normas fixadas na Constituição da República.

2. O texto constitucional em seu art. 37, § 5º, destaca, de forma literal, a exceção de imprescritibilidade do dano contra a fazenda pública.

Processo nº: 1015516

Natureza: RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente: João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Órgão: Prefeitura Municipal de Lajinha

Processo referente: Assunto Administrativo n. **1013137**, autos apartados do processo n. **1012034**

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Sessão: 24/10/2018

Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ASSUNTO ADMINISTRATIVO. ADMISSIBILIDADE. MÉRITO. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 4/16, C/C O ART. 85, II, DA LEI ORGÂNICA. DESPROVIMENTO. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA. MANUTENÇÃO DA MULTA.

Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n. 4/16 do TCEMG, verificada a ausência de prestação de contas, poderá o Tribunal aplicar as sanções estabelecidas na Lei Complementar Estadual n. 102, de 2008.

ACÓRDÃOS – PRIMEIRA CÂMARA

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

Processo nº: 719933

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Decorridos mais de oito anos entre a primeira causa interruptiva da prescrição e a presente data, prescreve a pretensão punitiva do Tribunal de Contas, nos termos do art. 118-A, inciso II, c/c art. 110-C, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Processo nº: 808437

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU e a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Cônego Marinho, de Januária

Interessado: Samoel Guedes Rodrigues

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO. SIGNIFICATIVO LAPSO TEMPORAL ATÉ O JULGAMENTO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA. PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA, DA RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA E DA ECONOMIA PROCESSUAL. ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

1. Decorridos mais de oito anos entre a primeira causa interruptiva da prescrição e a presente data, prescreve a pretensão punitiva do Tribunal de Contas, nos termos do art. 118-A, inciso II, c/c art. 110-C, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

2. Transcorrido longo período de tempo desde a ocorrência dos fatos, encontra-se substancialmente comprometido o exercício pleno e indubitável da ampla defesa, impondo-se, assim, o arquivamento dos autos, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 71, § 3º, da Lei Orgânica do Tribunal e do art. 176, III, do Regimento Interno.

Processo nº: 743299

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Procedência: Câmara Municipal de São Gotardo

Período: 1997/2002

Partes: Alencar Bueno de Souza, João Lúcio da Silva Neto, Maria José Lopes Neves da Silva, Onofre Roberto de Oliveira, Rubens José de Oliveira, Waldemário de Souza França Filho

Apenso: Denúncia **n. 687098**

Procuradores: Osvaldo Lopes Rios – OAB/MG 007.004, Wyner Henrique de Oliveira – OAB/MG 091.260

MPTC: Cristina Andrade Melo

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Decorridos mais de oito anos entre a primeira causa interruptiva da prescrição e a presente data, prescreve a pretensão punitiva do Tribunal de Contas, nos termos do art. 118-A, inciso II, c/c art. 110-C, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Processo nº: 887787

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

Entidade: Instituto de Seguridade Social do Município de Três Marias

Responsável: Joana Darc Silveira Macedo

Exercício: 2012

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO ÀS IRREGULARIDADES PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO DE MULTA. TRANSCURSO DE PRAZO SUPERIOR A CINCO ANOS DESDE A AUTUAÇÃO DO FEITO SEM DECISÃO DE MÉRITO RECORRÍVEL. NÃO APURADO DANO AO ERÁRIO PASSÍVEL DE RESSARCIMENTO.

Transcorridos mais de cinco anos desde a autuação do feito neste Tribunal, causa interruptiva da prescrição prevista no inciso II do art. 110-C da Lei Complementar n. 102/208, sem que tenha sido proferida decisão de mérito recorrível, reconhece-se a prescrição do poder-dever sancionatório deste Tribunal, consoante estabelecido no art. 110-E c/c o art. 110-F, e extingue-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 110-J, todos da citada Lei Complementar.

RELATOR: CONSELHEIRO MAURI TORRES

Processo nº: 1053885

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Capitão Andrade

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Partes: Everaldo da Silva Alves, servidor público municipal; José Barnabé de Souza, responsável pela liquidação da despesa e Josias Morini Mendonça, ordenador de despesas

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Aplicada a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal para extinguir os autos, com resolução de mérito, consoante o disposto no art. 110-E, da Lei Complementar 120, de 15/12/2011, considerando que transcorreu um período superior a cinco anos entre a ocorrência dos fatos e a interrupção do prazo prescricional, previsto no inciso V do art. 110C, ambos da Lei Complementar n. 102/2008, alterada pela Lei Complementar n. 133/2014.

Processo nº: 812532

Natureza: DENÚNCIA

Denunciada: Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Denunciante: Santec Ambiental Planejamento e Logística Ltda.

Responsáveis: Francisco de Assis Simões Thomaz – Prefeito Municipal à época e Marilza Marques de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação

Procuradores: Graziela de Castro Lino – OAB/MG 123.012, José Nilo de Castro – OAB/MG 14.656

MPTC: Maria Cecília Borges

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

Reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal de Contas, na prejudicial de mérito, e declarada a extinção do processo com resolução de mérito.

Processo nº: 838979

Natureza: DENÚNCIA

Denunciada: Prefeitura Municipal de Candeias

Denunciante: Rafael Dias da Silva – ME

Responsáveis: José Martins de Almeida, então Prefeito do Município de Candeias, e Lisley Sena Ferreira, Pregoeira e subscritora do edital

Procuradora: Priscila Ramos Netto Viana – OAB/MG 77.149

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Sessão: 27/11/2018

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. JULGADA IMPROCEDENTE. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. SUBJETIVIDADE DA EXIGÊNCIA DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA. VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO. ITENS IMPROCEDENTES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE NA FASE DE HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO

1. É irregular a exigência de apresentação de certificado de garantia do fabricante na fase de habilitação da licitação, devendo essa exigência obrigar somente a licitante vencedora, desde que prevista no edital e depois de finalizado o procedimento licitatório.

2. Apesar de configurada a irregularidade, deixa-se de aplicar multa aos responsáveis, uma vez que a exigência não comprometeu a competitividade, recomendando-se que a injunção editalícia não persista nas licitações vindouras.

Processo nº: 849983

Natureza: INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Esmeraldas

Responsáveis: Luiz Flávio Malta Leroy, Prefeito Municipal à época, e Bruno Jardim de Miranda Zoffoli, Secretário Municipal de Obras

MPTC: Sara Meinberg

Sessão: 04/12/2018

Inteiro Teor

EMENTA: INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Aplicada a prescrição da pretensão punitiva pelo transcurso de mais de oito anos entre a portaria que determinou a inspeção extraordinária, causa interruptiva da prescrição segundo o disposto no inciso I do art. 110-C da LC n. 102/2008, e a data atual, sem que fosse proferida a decisão de mérito do presente processo.

Processo nº: 694468

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraopeba

Período: 1997 a 2000

Responsáveis: Nélson Leonardo de Lima (espólio), Prefeito Municipal à época e membros da Comissão de Licitação no período de 1997 a 2000: Gílson do Carmo M. da Silva, Dalton Gonçalves de Oliveira, Roberto de Jesus Viana, Ricardo Mascarenhas Xavier, Adílson A. Costa Figueiredo, Paulo Henrique Figueiredo, Flávio Pereira da Silva, Roberto de Jesus Viana, Paulo Antônio dos Santos, Leonardo Costa e Silva, Rosângela Ferreira da Costa, Cirleide Nascimento Medeiros, Tânia Pereira Freitas Santos, Cláudia Aparecida Barbosa Teixeira, José Márcio Pires de Souza, Anna Paula Cardoso Ribeiro, José Raimundo Alves, Moisés Maria Costa, Marcone Mota Sampaio, Aline Maria Oliveira da Mata, Antônio Aparecido Pereira e Patrícia Diniz da Silva.

Procuradores: Cláudia Borloni Dias – OAB/MG 120.539, José Maria Peixoto de Miranda – OAB/MG 73.298, Paulo Henrique Figueiredo – OAB/MG 87.389, Tatiana Cristina Freitas dos Santos – OAB/MG 123.001

MPTC: Sara Meinberg

Sessão: 04/12/2018

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Reconhecida a prescrição da pretensão punitiva desta Corte, pelo transcurso de mais de oito anos entre o despacho que determinou a realização da inspeção *in loco*, causa interruptiva da prescrição, segundo o disposto no inciso I do art. 110-C da LC n. 102/2008, e a data atual, sem que fosse proferida a decisão de mérito do presente processo.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

INTIMAÇÕES FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 116/2019
Processo: 980686
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 121/2019l
Processo: 976501
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIOS DE ITAMARANDIBA
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 125/2019
Processo: 980685
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 130/2019
Processo: 981678
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO SÁ
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 131/2019
Processo: 1000257
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 132/2019
Processo: 998631
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIOS DE DIVINÓPOLIS
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 135/2019
Processo: 1043010
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO - PREVCEL
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 23278/2018
Processo: 874454
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO N. 228/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Substituto Relator Hamilton Coelho, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 5462610/2018, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 911791

Órgão: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência, e Tecnologia de Minas Gerais – FADECIT

Requerente: Hélcio D'Alessandro - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC, à época dos fatos.

Procuradores: Henrique Safadi Queiroz - OAB/MG 124330, Ricardo Diniz Pinto Roquete - OAB/MG 109718, e Daniela D'Alessandro - OAB/MG 93705.

Despacho: Clique aqui

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

INTIMAÇÕES N. 236 e 240/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima as partes interessadas do despacho da lavra do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1058649

Municipio: Uberlândia

Partes: Odelmo Leão – Prefeito; e Célia Maria do Nascimento Tavares - Secretária de Educação.

Despacho: Determinado que, no prazo de até **02 (dois) dias**, sejam encaminhados os documentos e as informações solicitadas no despacho do Relator à fl. 154 dos autos, sob pena de multa.

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

INTIMAÇÕES DE DESPACHOS

INTIMAÇÃO Nº 204/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, §1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada, do despacho exarado pelo Conselheiro José Alves Viana, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 898706

Natureza: Auditoria

Município: Poço Fundo

Intimado: Renato Ferreira de Oliveira - *Prefeito*

Despacho: Determinada a intimação para que, querendo, se manifeste no prazo de 5 (dias), uma vez que na oportunidade em que foi citado para apresentar defesa, não se manifestou sobre a questão, conforme destaca o órgão técnico à fl. 292-v.

INTIMAÇÃO Nº 210/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, §1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte interessada, do despacho exarado pelo Conselheiro José Alves Viana, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº: 898706

Natureza: Auditoria

Município: Poço Fundo

Intimado: Adriana Rodrigues dos Santos Gonçalves - *Gerente Executiva do Instituto de Previdência do Município - IPREMPOF*

Despacho: Determinada a intimação para que, no **prazo de 5 (cinco) dias,** cumpra as determinações indicadas no despacho de fl. 295 dos autos, sob pena de multa.

INTIMAÇÃO Nº 226/2019

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a requerente do despacho exarado pelo Conselheiro José Alves Viana, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1047409

Natureza: Prestação de Contas – Exercício de 2017

Município: Santo Antônio do Grama

Intimado: Antônio Carlos Almeida Gomes - *Presidente da Câmara Municipal*

Despacho: Inteiro Teor

INTIMAÇÕES FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Segunda Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 109/2019

Processo: 1043043

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: PREVCEL

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 215/2019

Processo: 1029324

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 217/2019

Processo: 921960

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDOES
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 218/2019
Processo: 980720
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAOPEBA
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 219/2019
Processo: 981583
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
Prazo: 60 (sessenta) dias

Diretoria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Pessoal e Pagamento

Ato/CPP nº 8/2019 – Majorando em 10% (dez por cento) o adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento do servidor DOMINGOS JOSIAS ROMANO, matrícula TC-5108-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, referente ao 9º (nono) quinquênio administrativo, a partir de 08/01/2019, totalizando 90% (noventa por cento) o referido adicional, visto haver provado contar com 45 (quarenta e cinco) anos de tempo de serviço, nos termos do art. 112, "caput", do ADCT da Constituição Estadual c/c o art. 124, § 1º, da Lei nº 3.214, de 16/10/1964.

Ato/CPP nº 9/2019 – Concedendo abono de permanência, a partir de 14/12/2018, ao servidor MÁRCIO GOMES ROSA, matrícula TC-1192-1, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ato/CPP nº 10/2019 – Concedendo abono de permanência, a partir de 03/01/2019, à servidora STELLA PACHECO PIMENTA, matrícula TC-1804-7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ato/CPP nº 11/2019 – Concedendo abono de permanência, a partir de 04/01/2019, à servidora ZEUSLENE DE CAMPOS CORRÊA, matrícula TC-1727-0, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Portaria/CPP nº 1/2019 – Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 9º (nono) quinquênio, adquiridos em 22/12/2018, à servidora LESIÊ MARIA ANCHIETA, matrícula TC-0490-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 869, de 05/07/1952, c/c o art. 31, § 4º, da Constituição Estadual.

Portaria/CPP nº 2/2019 – Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 6º (sexto) quinquênio, adquiridos em 14/12/2018, à servidora MÔNICA DA CONSOLAÇÃO SOUZA MENDES, matrícula TC-1123-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 869, de 05/07/1952, c/c o art. 31, § 4º, da Constituição Estadual.

Portaria/CPP nº 3/2019 – Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 7º (sétimo) quinquênio, adquiridos em 02/01/2019, à servidora FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA SANTOS, matrícula TC-1229-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 869, de 05/07/1952, c/c o art. 31, § 4º, da Constituição Estadual.

Portaria/CPP nº 4/2019 – Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 6º (sexto) quinquênio, adquiridos em 03/01/2019, à servidora STELLA PACHECO PIMENTA, matrícula TC-1804-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 869, de 05/07/1952, c/c o art. 31, § 4º, da Constituição Estadual.

Portaria/CPP nº 5/2019 – Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, adquiridos em 10/12/2018, à servidora PATRÍCIA SILVA CORTEZ, matrícula TC-1826-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para serem usufruídas oportunamente, nos

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 869, de 05/07/1952, c/c o art. 31, § 4º, da Constituição Estadual.

Portaria/CPP nº 6/2019 – Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, adquiridos em 27/12/2018, ao servidor JOSÉ VUOTTO NIEVAS, matrícula TC-1832-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 869, de 05/07/1952, c/c o art. 31, § 4º, da Constituição Estadual.

Portaria/CPP nº 7/2019 – Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, adquiridos em 27/12/2018, ao servidor PAULO VICENTE GUIMARÃES SILVA, matrícula TC-1834-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 869, de 05/07/1952, c/c o art. 31, § 4º, da Constituição Estadual.

Portaria/CPP nº 8/2019 – Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 6º (sexto) quinquênio, adquiridos em 19/12/2018, à servidora JAMIR DA SILVA REIS CÉSAR, matrícula TC-2076-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 869, de 05/07/1952, c/c o art. 31, § 4º, da Constituição Estadual.

Portaria/CPP nº 9/2019 – Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, adquiridos em 12/12/2018, ao servidor GUSTAVO VIDIGAL COSTA, matrícula TC-2838-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 869, de 05/07/1952, c/c o art. 31, § 4º, da Constituição Estadual.

Portaria/CPP nº 10/2019 – Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, adquiridos em 26/12/2018, ao servidor EDUARDO GONÇALVES DE AQUINO, matrícula TC-2932-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 869, de 05/07/1952, c/c o art. 31, § 4º, da Constituição Estadual.

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 09/01/2019

PROCURADORA CRISTINA MELO
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1022767, 1030175, 1035662, 1036051, 1039037, 955415, 959296

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1047346

PENSÃO
1042595

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1020925, 1029358, 1029492, 1037956, 967563, 980707

DENÚNCIA
1058635

PENSÃO
1042629

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1020936, 1021833, 1022809, 1029021, 1035680, 1035732, 960654

DENÚNCIA
1058633

PROCURADOR MARCÍLIO BARENCO
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1020935, 1022805, 1035689, 1035868, 1038127, 1039001, 960647

PENSÃO
1042395

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180

PROCURADORA MARIA CECÍLIA
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1021817, 1022774, 1029346, 1038008, 1039400, 970522, 980833

PENSÃO
1042594

PROCURADORA SARA MEINBERG
Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1020865, 1020893, 1020910, 1035964, 1039010, 999469

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
1054273

PENSÃO
1042558

REPRESENTAÇÃO
1054076

PROCURADORA-GERAL MPC
Distribuição á Procuradora-Geral
Medidas cabíveis
ASSUNTO ADMINISTRATIVO - PLENO
1013112, 1013130

Redistribuição á Procuradora-Geral
Medidas cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1012363, 1012439, 1012693, 1012730, 1012790, 1012890, 958406, 987150, 988027

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. DOC25180